

PUBLICADO NO DOM

23 DEZ. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 640/2024

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO EXCEPCIONALMENTE
NO DIA 31.12.2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente administrativo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, excepcionalmente, em virtude das tradições culturais do Réveillon, obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), de 08h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h (doze horas);

Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no art. 1º deste Decreto, os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 31.12.2024.

Guarapari (ES), 20 de dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal